



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.02 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

27812 Desporto Comunitário

278120112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL

27812 0112 1 XXX **Construção de Pavilhão Para Escola de Samba Embaixadores do Ritmo.**

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$300.000,00

FONTE.....:1706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO

Detalhamento da Fonte MINISTÉRIO DA ECONOMIA

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$300.000,00

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de transferência financeira no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), depositado na Conta Bancária 6672006-8, Agência 0499-5, Caixa Econômica Federal, referente ao recurso 1706 – outras transferências da União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**